



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**LEI Nº 783/2011**

**DATA: 19/04/2011**

**Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Contratos com Estabelecimento Bancário, para fins de arrecadação de tributos municipais.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com o Banco Caixa Econômica Federal do Município de Laranjeiras do Sul, para fins de arrecadação de tributos municipais, assim considerados impostos e taxas, e todos e quaisquer valores que forem devidos pelos contribuintes de Nova Laranjeiras.

**Artigo 2º** - O contrato de que trata o artigo anterior será firmado conforme critérios estabelecidos pela legislação federal pertinente às licitações e contratos.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT

**Prefeito Municipal**